PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04822/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/04/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento de terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a ANA GOMES DE LIMA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Des. Lins Bahia c/8,20m
SUL - Rua Altamira c/8,20m
LESTE - Antônio da Costa Barreto c/14,00m
OESTE - Trav. Altamira c/14,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de abril de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no D. O. de: 29.04.97